



INFORMAÇÃO – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

PROCESSO: 57696/25

Assunto| PRO Leiria - Apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social para o projeto Festival “Nascentes”

Enquadramento factual

De acordo com disposto no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria PRO LEIRIA, procedeu a CCER MAIS, CRL à apresentação de pedido de apoio não financeiro, para a realização e desenvolvimento de atividades culturais, durante o ano de 2026. Dentro das atividades expostas inscreve-se o Nascentes, cujo calendário se fixa entre os dias 01 e 05 de julho 2026.

Através da deliberação nº245/26, de 23/03/2026, foi aprovado, no âmbito da atribuição de auxílios anual para a realização e desenvolvimento de atividades culturais e ao abrigo do Regulamento PRO-Leiria, um apoio financeiro para a realização deste evento no valor de €35.493,00.

1. Proposta |

No âmbito das atribuições municipais nos domínios da cultura, do património e da promoção do desenvolvimento (artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), e considerando o interesse municipal das iniciativas apresentadas, bem como a sua relevância cultural e artística, analisou se o pedido nos termos dos regulamentos aplicáveis. Atendendo a que a competência para deliberar sobre a cedência de equipamentos culturais é da Câmara Municipal, nos termos do artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ee) da Lei n.º 75/2013, propõe-se a atribuição de apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, traduzindo-se da seguinte forma:

Assegurar as necessidades logísticas - Registo NIGP: 17821/26

DILD - DIVISÃO DE LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Isenção da taxa de ocupação de espaço público, com uma área de cerca de 500m2 da zona envolvente da Nascente do Lis. A esta ocupação de espaço público é aplicável a taxa prevista no artigo 66.º, n.º 7.2 do Regulamento e tabela de taxas do Município de Leiria (RTTML) que é de €15,21/dia + €1,01/m2/dia + € 76,05 (€ 15,21 x 5 dias) + € 2.525,00 [€505,00 (500m2 x € 1,01) x 5], totalizando o valor de **€2601,05**.

DIAC – DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

Afetação e transporte de 15 praticáveis modulares, 05 mesas banquete, 10 bancos corridos, 5 mesas escolares|
Entrega e montagem: 25 de junho e recolha a 8 de julho, nas Fontes



DIADS – DIVISÃO DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- O reforço prévio da contentorização com 2 unidades de 800L junto à capela, e respetiva baldeação durante o evento, incluindo a recolha extraordinária no dia 6 e 7 de julho;
- Recolha/despejo de toda a contentorização RSU, durante as manhãs de 2 a 5 de julho, pelos circuitos que passam na zona e zonas limítrofes;
- Disponibilização de 6 baldes de 240L para indiferenciados, a distribuir e a baldear pela organização do evento para a contentorização de maior capacidade disponível (800 a 1000L);
- Disponibilização de 8 conjuntos de 120 litros (amarelo, verde e azul);
- Recolha/despejo de toda a contentorização grande superfície ao longo de todo o evento, entre os dias 02 e 06 de julho e acompanhamento de necessidade de eventuais despejos adicionais até 06 de julho, pelos circuitos que passam na zona e zonas limítrofes;
- Transladação dos contentores de reciclagem para a zona lateral da capela

Estas ações têm um custo estimado de €136,46

CIA- CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL

Disponibilização de 400 beataquis

Esta ação têm um custo estimado de €400

DICRP – DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES-PÚBLICAS

Colocação de cartazes e mupis, nos diversos espaços culturais da CML, JCDECAUX (3)

DIMMES – DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E SISTEMAS

Piquete de eletrícista em stand by nos dias 01/07 e 03/07 (das 19h30 às 24h) e nos dias 04/07 e 05/07 (das 19h30 às 03h00).

Afetação de dois canalizadores e um eletrícista, na semana ao anterior ao evento, para vistoria de canalizações e eletricidade

Estas ações têm um custo estimado de €847,81

Atenta à previsão de atividades de animação a acolher no decurso do Festival Nascentes, é imperativo que sejam respeitados os preceitos legais consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro. Por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º, no que respeita às atividades de animação a realizar, dado o cumprimento dos horários, considerando que se trata de animação de rua dedicada à cultura e ao lazer que promoverá a convivência e fruição do espaço urbano.



Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que para a entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
16/04/2024	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	104.169,00
23/07/2024	Apoio não financeiro no âmbito do Projeto Cultural "ÁGORA"	3.277,97
23/03/2025	Apoios financeiros no âmbito do Pro Leiria	104.169,00
14/08/2025	Apoio não financeiro no âmbito do Projeto Cultural "ÁGORA"	3.269,29

O processo inerente a este apoio municipal n.º 2/2018 está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento PRO Leiria, aplicáveis à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, que possui registo de inscrição n.º 2017/37.

A atividade tem o Centro de Custo 104.26 A8

2 Conclusões

Face ao exposto, no exercício das competências da Câmara Municipal, previstas no artigo 33.º, n.º 1, alíneas o), u) e ee) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito das atribuições municipais em matéria de cultura e património (artigo 23.º do mesmo diploma), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar a atribuição do apoio não financeiro à CCER MAIS - Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, com o NIPC 507375564, no valor total de €3.985,32.

Mais delibere:

- Autorizar a participação nesta iniciativa, assumindo todos os encargos e pagamentos enunciados;
- Garantir o respeito pelo consignados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral de Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei nº9 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

À consideração superior.

A trabalhadora
Andrea Neves (TS)

Parecer: Concordo com os termos da informação prestada. Rui Miguel Borges Cunha CHEFE DE DIVISÃO MUNICIPAL 12-06-2026 1	Decisão: Concordo. Anabela Fernandes Graça VEREADOR 15-06-2026 Assinatura Digital Certificada
Concordo com os termos da informação prestada. Sofia Pereira DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL 12-06-2026 Assinatura Digital Certificada 2	